



16285350



08084.002219/2021-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10

O Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020 e pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2281419–SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada no art. 7º da Portaria nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no D.O.U, seção 3, página 110 de 28 de outubro de 2020, processo administrativo nº 08084.002219/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>Fornecedor: TELMART - Alessandro Gândara Nunes CNPJ nº 16.970.920/0001-72 Endereço: Quadra 08, Bloco 09, Lote 01, Loja 01, Sobradinho/DF Contatos: (61) 3387-3475/99905-0020 e alyssongandara@hotmail.com Representante Legal: Alessandro Gândara Nunes CPF: 053.240.151-48 e RG: 3.133.459 - SESP/DF</p>					
Grupo	Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário

Fornecedor: TELMART - Alessandro Gândara Nunes
CNPJ nº 16.970.920/0001-72
Endereço: Quadra 08, Bloco 09, Lote 01, Loja 01, Sobradinho/DF
Contatos: (61) 3387-3475/99905-0020 e alyssongandara@hotmail.com
Representante Legal: Alessandro Gândara Nunes
CPF: 053.240.151-48 e RG: 3.133.459 - SESP/DF

Grupo	Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário
1	01	Abertura de fechadura – portas, gavetas e armários	Unidade	294	R\$ 20,00
	02	Abertura de fechadura digital para porta, capacidade de armazenamento de ate 120 digitais e 1 senha, com três níveis de aberturas: impressão digital, senha ou chaves	Unidade	22	R\$ 60,00
	03	Conserto de fechadura comum	Unidade	160	R\$ 23,50
	04	Cópia de chave simples	Unidade	1637	R\$ 8,00
	05	Conserto de fechadura tetra	Unidade	58	R\$ 25,00
	06	Abertura de chave tetra	Unidade	127	R\$ 29,90
	07	Cópia de chave tetra	Unidade	262	R\$ 16,00
	08	Modelagem de chave tetra	Unidade	67	R\$ 27,68
	09	Modelagem de chave comum	Unidade	586	R\$ 28,00
	10	Fornecimento e instalação de fechadura tetra	Unidade	298	R\$ 110,00
	11	Fornecimento e instalação de fechaduras em mesas, armários e arquivos	Unidade	148	R\$ 33,00
	12	Fornecimento e instalação de fechadura La Fonte ou similar, ref. 120mm de divisória, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão	Unidade	198	R\$ 370,00
	13	Fornecimento e instalação de fechadura Lockwell ou similar para porta, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão	Unidade	148	R\$ 150,00
	14	Fornecimento e instalação de fechadura de divisórias, tipo bola, cilíndrica, tubular 90mm, cromada ou similar	Unidade	198	R\$ 240,00
	15	Cópia de chave de fechadura tipo bola. Cilíndrica, tubular, 90mm	Unidade	548	R\$ 8,00
	16	Fornecimento e instalação de conjunto de Barra antipânico para porta corta fogo	Unidade	22	R\$ 230,00
	17	Fornecimento de cadeado material em latão maciço, haste em aço inoxidável, 30 mm de altura	Unidade	29	R\$ 31,00
	18	Fornecimento de cadeado material em latão maciço, haste em aço inoxidável, 40 mm de altura	Unidade	29	R\$ 31,40
	19	Abertura de cadeado	Unidade	29	R\$ 14,00
	20	Troca de segredo de fechadura de porta	Unidade	82	R\$ 27,40

Fornecedor: TELMART - Alessandro Gândara Nunes CNPJ nº 16.970.920/0001-72 Endereço: Quadra 08, Bloco 09, Lote 01, Loja 01, Sobradinho/DF Contatos: (61) 3387-3475/99905-0020 e alyssongandara@hotmail.com Representante Legal: Alessandro Gândara Nunes CPF: 053.240.151-48 e RG: 3.133.459 - SESP/DF					
Grupo	Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário
	21	Troca de segredo de fechadura Tetra	Unidade	54	R\$ 35,00
	22	Abertura de cofre digital	Unidade	15	R\$ 85,00
	23	Abertura de cofre comum	Unidade	13	R\$ 60,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **Ministério da Justiça e Segurança Pública**:

Grupo	Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Registrada
1	01	Abertura de fechadura – portas, gavetas e armários	Unidade	270
	02	Abertura de fechadura digital para porta, capacidade de armazenamento de ate 120 digitais e 1 senha, com três níveis de aberturas: impressão digital, senha ou chaves	Unidade	2
	03	Conserto de fechadura comum	Unidade	124
	04	Cópia de chave simples	Unidade	1589
	05	Conserto de fechadura tetra	Unidade	40
	06	Abertura de chave tetra	Unidade	115
	07	Cópia de chave tetra	Unidade	250
	08	Modelagem de chave tetra	Unidade	55
	09	Modelagem de chave comum	Unidade	550
	10	Fornecimento e instalação de fechadura tetra	Unidade	250
	11	Fornecimento e instalação de fechaduras em mesas, armários e arquivos	Unidade	100
	12	Fornecimento e instalação de fechadura La Fonte ou similar, ref. 120mm de divisória, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão	Unidade	150
	13	Fornecimento e instalação de fechadura Lockwell ou similar para porta, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão	Unidade	100
	14	Fornecimento e instalação de fechadura de divisórias, tipo bola, cilíndrica, tubular 90mm, cromada ou similar	Unidade	150
	15	Cópia de chave de fechadura tipo bola. Cilíndrica, tubular, 90mm	Unidade	500
	16	Fornecimento e instalação de conjunto de Barra antipânico para porta corta fogo	Unidade	22
	17	Fornecimento de cadeado material em latão maciço, haste em aço inoxidável, 30 mm de altura	Unidade	5
	18	Fornecimento de cadeado material em latão maciço, haste em aço inoxidável, 40 mm de altura	Unidade	5
	19	abertura de cadeado	Unidade	5
	20	Troca de segredo de fechadura de porta	Unidade	46
	21	Troca de segredo de fechadura Tetra	Unidade	30

Grupo	Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Registrada
	22	Abertura de cofre digital	Unidade	3
	23	Abertura de cofre comum	Unidade	1

3.2. O órgão participante será o **Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN:**

Grupo	Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Registrada
1	01	Abertura de fechadura – portas, gavetas e armários	Unidade	24
	02	Abertura de fechadura digital para porta, capacidade de armazenamento de ate 120 digitais e 1 senha, com três níveis de aberturas: impressão digital, senha ou chaves	Unidade	20
	03	Conserto de fechadura comum	Unidade	36
	04	Cópia de chave simples	Unidade	48
	05	Conserto de fechadura tetra	Unidade	18
	06	Abertura de chave tetra	Unidade	12
	07	Cópia de chave tetra	Unidade	12
	08	Modelagem de chave tetra	Unidade	12
	09	Modelagem de chave comum	Unidade	36
	10	Fornecimento e instalação de fechadura tetra	Unidade	48
	11	Fornecimento e instalação de fechaduras em mesas, armários e arquivos	Unidade	48
	12	Fornecimento e instalação de fechadura La Fonte ou similar, ref. 120mm de divisória, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão	Unidade	48
	13	Fornecimento e instalação de fechadura Lockwell ou similar para porta, a fim de substituir peças da linha já existente no Órgão	Unidade	48
	14	Fornecimento e instalação de fechadura de divisórias, tipo bola, cilíndrica, tubular 90mm, cromada ou similar	Unidade	48
	15	Cópia de chave de fechadura tipo bola. Cilíndrica, tubular, 90mm	Unidade	48
	16	Fornecimento e instalação de conjunto de Barra antipânico para porta corta fogo	Unidade	00
	17	Fornecimento de cadeado material em latão maciço, haste em aço inoxidável, 30 mm de altura	Unidade	24
	18	Fornecimento de cadeado material em latão maciço, haste em aço inoxidável, 40 mm de altura	Unidade	24
	19	abertura de cadeado	Unidade	24
	20	Troca de segredo de fechadura de porta	Unidade	36
	21	Troca de segredo de fechadura Tetra	Unidade	24
	22	Abertura de cofre digital	Unidade	12
	23	Abertura de cofre comum	Unidade	12

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos órgãos integrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

ALESSANDRO GÂNDARA NUNES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 03/11/2021, às 18:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 04/11/2021, às 08:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gandara Nunes, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16285350** e o código CRC **E988CFB6**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.